



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### DECRETO MUNICIPAL N.º 046, de 26 de fevereiro de 2016

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BEM IMÓVEL SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº 99, DA 2ª SEÇÃO PARI, MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**, Prefeito de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a letra 'h', do art. 5º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica pelo presente decreto declarado de utilidade pública, como declarada esta, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma fração de terras com área de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), sem benfeitorias, sendo parte do Lote Rural nº 99, da 2ª seção Pari, situado no Município de Tenente Portela/RS, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela sob matrícula n. 3.480, livro n. 2, de Propriedade de Remi Francisco Schepp, tendo as seguintes confrontações: ao **norte**, por linha seca, com o lote nº 99-A; ao **sul**, por um caminho, com os lotes nº 98-A e 100; ao **leste**, por linha seca, com o lote nº 07; ao **oeste**, por linha seca, com o lote nº 101.

**Art. 2º.** A área destina-se para o atendimento de finalidades precípua da administração, ou seja, para a implantação de sistema coletivo de captação,



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

armazenamento e distribuição de água para consumo humano na comunidade de Alto Cordeiro de Farias, através da instalação de caixa de água.

**Art. 3º.** Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da sua constituição.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 29 de fevereiro de 2016.

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**

**Prefeito de Tenente Portela – RS**

Registre-se e Publique-se:

Em 29 de fevereiro de 2016.

Nilson Luiz Rosa Lopes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento